



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO**

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 19 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CERIMONIA PUBLICA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE BIENIO 2025-2026

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024 - AUTO POSTO SAMAPE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.364.302/0001-16
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2024 - LMS LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 45.377.798/0001-23

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- 1.1 - RESOLUÇÃO 01-2025\_CRONOGRAMA E META\_2025 AS
- 2.1 - METAS DE ARRECADAÇÃO MENSAL 2025 CDS AS
- 2.2 - METAS DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL 2025 CDS AS
- 3.1 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO MENSAL E BIMESTRAL 2025 CDS AS



**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46.400-000 - CAETITE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 19 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Resolução de nº 002/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pela Resolução Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

**01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO**

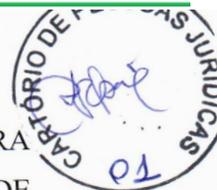
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS</b>		
3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS</b>		
3.1.90.04.00 / 1880 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	12.250,00
3.1.90.13.00 / 1880 - Obrigacoes Patronais	12.250,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.250,00</b>	<b>12.250,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.250,00</b>	<b>17.250,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>17.250,00</b>	<b>17.250,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura. GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
Presidente(a)  
CPF: 051.040.335-20

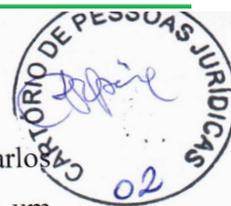


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA  
CERIMÔNIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO E POSSE DE  
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA  
AUTARQUIA INTERFEDERATIVA CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO  
SERTÃO. PAUTA: ELEIÇÃO E POSSE DE  
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA O  
BIÊNIO 2025-2026; E O QUE OCORRER.



Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h (nove horas) no Escritório Regional do CDS ALTO SERTÃO, localizado na Rua da Chácara, nº 294, Bairro da Chácara, Caetité – BAHIA, atendendo ao Edital de Convocação devidamente publicado no Diário Oficial do CDS-ALTO SERTÃO na edição de número um mil duzentos e noventa e nove de dez de dezembro de dois mil e vinte quatro, afixado em sua sede, compareceram à Assembleia Geral do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS ALTO SERTÃO, por meio de seus representantes legais e ou representados, os seguintes subscritores do Protocolo de Intenções: 1. MUNICÍPIO DE CACULÉ, 2. MUNICÍPIO DE CAETITÉ, 3. MUNICÍPIO DE CANDIBA, 4. MUNICÍPIO DE GUANAMBI, 5. MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, 6. MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, 7. MUNICÍPIO DE IUIU; 8. MUNICÍPIO DE LAGOA REAL; 9. MUNICÍPIO DE MALHADA; 10. MUNICÍPIO DE MATINA, 11. MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO; 12. MUNICÍPIO DE PINDAÍ; 13. MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA; 14. MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, 15. MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS; 16. MUNICÍPIO DE TANHAÇU, 17. MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO; 18. MUNICÍPIO DE URANDI, conforme lista de presença assinada por todos os presentes devendo ser considerada como parte integrante desta Ata. Dando início a Assembleia, assumiu os trabalhos o Prefeito de Malhada e atual presidente em exercício do CDS ALTO SERTÃO, senhor Gimmy Everton Mouraria Ramos, que saudou a todos, agradecendo a presença e manifestando ainda sua satisfação em presidir a Assembleia para eleição da nova diretoria do Consórcio. Em seguida, passou a palavra as demais autoridades presentes para saudação. Fez uso da palavra o senhor Valtécio Aguiar – Prefeito de Caetité, o senhor Mário Rebouças, Presidente da Câmara de





Vereadores de Caetitê, o senhor Phellipe Brito, Prefeito de Ituaçu e o senhor José Carlos Trindade Duca, prefeito de Lagoa Real. Após a saudação inicial, foi apresentado um vídeo institucional dos trabalhos realizados pelo Consórcio. Na sequência, o senhor presidente fez a verificação de quórum e nomeou como Secretário ad hoc desta Assembleia o senhor Anderson Públio Azevedo Santana que levou ao conhecimento de todos a pauta da reunião. Na sequência, devolveu a palavra ao senhor Gimmy Everton, que fez uma fala destacando a importância de os municípios trabalharem de forma cooperativa. Em seguida iniciou o rito de eleição do Presidente e Vice-Presidente, passando a condução dos trabalhos para o Prefeito de Lagoa Real, senhor José Carlos Trindade Duca. O senhor José Carlos Trindade Duca, fez uma explanação detalhada sobre o rito de eleição, destacando pontos do Estatuto da entidade que rege o processo eleitoral. Em seguida, suspendeu a reunião por até trinta minutos para inscrição de possíveis chapas a fim de concorrerem as eleições do Consórcio. Transcorrido o tempo proposto o senhor José Carlos Trindade Duca, apresentou as chapas inscritas sendo um total de 02 Chapas, representada pelos candidatos Warley Oliveira – Urandi (Presidente); João Vitor Laranjeira – Riacho de Santana (Vice-presidente) para a Chapa 01, na chapa 02 os candidatos Gerson de Souza Ribeiro – Rio do Antônio (Presidente) e Tadeu Rebouças Prates – Ibiassucê – Vice-Presidente. Na sequência abriu a palavra aos prefeitos que concorrem ao cargo de Presidente. Falaram na seguinte ordem: Gerson Martins e Warley Oliveira. Todos foram unânimes em reconhecer a importância do Consórcio para o desenvolvimento dos municípios, bem como destacar que independente do resultado do pleito, todos devem andar de mãos dadas para que o CDS ALTO SERTÃO continue sendo referência de organização e trabalho em prol dos consorciados. Com a fala dos candidatos, iniciou-se o processo de votação. O senhor José Carlos Trindade Duca chamou por ordem alfabética os representantes legais dos municípios consorciados para exercerem seu direito de voto. Transcorrido o tempo para votação, e todos os representantes legais dos municípios consorciados terem votado, o senhor José Carlos Trindade Duca, convocou o Secretário Executivo do Consórcio, senhor Anderson Públio para apuração dos votos. Na sequência, o senhor José Carlos Trindade Duca, proclamou o resultado do pleito sendo eleito a chapa 01 com 12 (doze votos), composta pelos prefeitos Warley Oliveira -Urandi (Presidente), João Vitor Laranjeira – Riacho de Santana - Vice-Presidente. A Chapa 02 composta pelos Prefeitos – Gerson Martins – Rio do Antônio (presidente) e Tadeu Prates – Ibiassucê (Vice-Presidente). Em seguida passou a palavra aos eleitos. Os dois Prefeitos foram unânimes





em agradecer a confiança e votos depositados, bem como ratificar as falas no sentido de fortalecer a unidade dos gestores. Dando continuidade ao rito de eleição, o senhor José Carlos Trindade Duca, declarou empossada para o Biênio 2025-2026 a chapa 01 vencedora sendo os senhores Warley Oliveira de Souza, brasileiro, maior cassado, contador, portador do RG: 13.037.913-15 SSP-BA, residente e domiciliado na rua Avenida Germano Caetano de Souza, nº 05, CEP: 46.350-000, município de Urandi-BA, no cargo de presidente, João Vitor Martins Laranjeiras, brasileiro, maior cassado, médico, portador do RG: 09.583.397-83 SSP-BA, residente e domiciliado na José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana-BA no cargo de vice-presidente. Desta forma, assumiu a condução da Assembleia o Presidente eleito e empossado, senhor Warley Oliveira de Souza. Dando continuidade aos trabalhos o presidente submeteu para apreciação da Assembleia o nome do senhor Anderson Públio Azevedo Santana para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão. Todos foram unânimes em aprovar a indicação do presidente. Sendo assim fica nomeado o senhor Anderson Públio Azevedo Santana, brasileiro maior, casado, professor, portador do RG: nº. 09.405.376-64, CPF: nº 795.552.255-91, residente e domiciliado na Rua Plínio Rodrigues 175, Bairro Santa Rita, Caetité-BA, para exercer a função de Secretário Executivo do CDS ALTO SERTÃO. Dando continuidade o Senhor Anderson Públio, convidou o senhor José Carlos Trindade Duca, prefeito de Lagoa Real, último município a presidir o Consórcio para fazer a transmissão de cargo ao senhor Warley Oliveira de Souza, Prefeito do município de Urandi para exercer o mandato de presidente durante o Biênio 202-2026. O presidente eleito e empossado, agradeceu ao colega assumindo o compromisso de continuar o trabalho em prol dos municípios do Alto Sertão. Franqueou ainda a palavra aos demais prefeitos. Todas as falas foram no sentido de trabalharem de forma cooperativa em prol dos municípios consorciados. Finalizando os trabalhos convidou a todos para um almoço de confraternização. Sendo assim, nada mais havendo a tratar e com a assinatura dos participantes na lista de presença, devendo a mesma, ser considerada parte integrante desta ata, eu, Anderson Públio Azevedo Santana, que servi de secretário ad hoc da assembleia, assino a presente Ata juntamente com o Presidente eleito e empossado do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, para que surta seus efeitos legais.

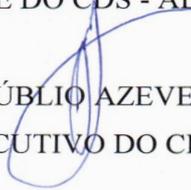
Caetité, 10 de janeiro de 2025.





  
Warlei Oliveira de Souza  
PREFEITO DE URANDI

PRESIDENTE DO CDS - ALTO SERTÃO

  
ANDERSON PÚBLIO AZEVEDO SANTANA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CDS - ALTO SERTÃO





**ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE – VICE-PRESIDENTE –  
BIÊNIO 2025-2026 – CAETITÉ-BA, 10/01/2025**

**LISTA DE PRESENÇA**

1. CACULÉ: PEDRO DIAS DA SILVA Willson Lima Gondim - VICE
2. CAETITÉ: VALTÉCIO NEVES AGUIAR [Signature]
3. CANDIBA: REGINALDO MARTINS PRADO [Signature]
4. GUANAMBI: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO [Signature]
5. IBIASSUCÊ: TADEU PRADO REBOUÇAS PRATES [Signature]
6. IGAPORÃ: NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM [Signature]
7. IUIU: NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA [Signature]
8. LAGOA REAL: JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA [Signature]
9. MALHADA: GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS [Signature]
10. MATINA: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO [Signature]
11. PALMAS DE MONTE ALTO: MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA [Signature]
12. PINDAÍ: JOAO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA [Signature]
13. RIACHO DE SANTANA: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA [Signature]
14. RIO DO ANTÔNIO: GERSON DE SOUZA RIBEIRO [Signature]
15. SEBASTIÃO LARANJEIRAS: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS [Signature]
16. TANHAÇU: VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM [Signature]
17. TANQUE NOVO: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO Paulo R B C
18. URANDI: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA [Signature]





ASSESSORIA GERAL DE ELABORAÇÃO E FOLHA DO PRESIDENTE - VICE-PRESIDENTE  
BEMING 2025-2026 - CAETITÉ-BA, 16 DE JANEIRO DE 2025

LISTA DE PRESENCIA

1. CAETITÉ: TRINDADE DA SILVA, Walter Lima Coimbra - VICE

2. CAETITÉ: VALTECIONEVES AGUIAR

3. CANDIBA: RICHARD DO MARQUES BRAGA

4. GUANAMBI: ARNALDO PEREIRA DE ARAÚJO

5. ITASSUCÉ: TADEU BRAGA PEREIRA DE ARAÚJO

6. ICAPORA: NEWTON FRANCISCO DE VES COTRIM

7. JUAZEIRO DO NORTE: JOSE CARLOS DE ARAÚJO

8. LAGOA REAL: JOSE CARLOS DE ARAÚJO

9. MATIADA: GIMMY DUTRA MOURARIA RAMOS

10. MATRIZ: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

11. PALMAS DE MONTA ALTO: MARCOS TULLIO ARAÚJO ROCHA

12. PEREIRA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE CAETITÉ-BAHIA

Protocolo sob nº 1671  
REGISTRADO no livro nº A23-15/146

Sob o nº de ordem 3093  
Caetité-BA, 14 de Janeiro de 2025

Dalva Flora da Conceição Pereira  
Dalva Flora da Conceição Pereira - Oficiala.  
Lizziane de Souza Pereira Carvalho - Substituta.





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAETITÉ / BA**  
Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, Centro

*Dalva Flora da Conceição Pereira*  
Oficial

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. **1671** LIVRO A: 009Pag: 282 em 14/01/2025 e registrado nesta data sob o n. **3083**, no LIVRO A:23 Pag: 145 conforme segue: DAJE Nº: **0645 002 051287**

Apresentante.....: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**  
Valor Base.....: R\$ 0,00  
Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos .....	0,00
Taxa Fiscalização .....	0,00
FECOM .....	0,00
Def. Pública .....	0,00
PGE .....	0,00
FMMPBA .....	0,00
<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>0,00</b>



Caetité, 14 de Janeiro de 2025.

*Dalva Flora da Conceição Pereira*  
\_\_\_\_\_  
DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
OFICIALA





**Resultado de votação Chapas – Eleição de Presidente e Vice-Presidente CDS ALTO SERTÃO  
Assembleia Geral Eleição e Posse. Caetitê – 10/01/2025 – Anexo ATA**

**Chapa 01 – Total de votos recebidos: 12 (doze)**

- Warlei Oliveira de Souza – Prefeito de Urandi-BA – Presidente
- João Vitor Martins Laranjeira – Prefeito de Riacho de Santana – Vice-Presidente

**Chapa 02 – Total de votos recebidos – 06 (seis)**

- Gerson de Souza Riberio – Prefeito de Rio do Antônio – Presidente
- Tadeu Prado Rebouças Prates – Prefeito de Ibiassucê – Vice-Presidente

  
Anderson Público Azevdo Santana  
Secretário Executivo  
CDS ALTO SERTÃO





### TERMO DE POSSE - PRESIDENTE

Termo de Posse, com base no Artigo 39 do Estatuto do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetitê-Estado da Bahia - CEP 46400-000.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2025, na cidade de Caetitê-Bahia, através de Assembleia Geral de Eleição e Posse biênio 2023/2024, eu Warley Oliveira de Souza, portador do RG nº. 13.037.913-15 CPF nº 037.105975-52, declaro, neste ato, tomar posse como Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, com início do mandato na presente data e encerramento em 31 de dezembro de 2026.

Caetitê, 10 de janeiro de 2025.

  
**Warley Oliveira de Souza**  
Presidente CDS-Alto Sertão



**TERMO DE POSSE – VICE – PRESIDENTE**

Termo de Posse, com base no Artigo 39 do Estatuto do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n° 294, Chácara, Caetité- Estado da Bahia - CEP 46400-000.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2025, na cidade de Caetité-Bahia, através de Assembleia Geral de Eleição e Posse biênio 2023/2024, eu João Vítor Martins Laranjeira, portador do RG n°. 09.583.397-83 – SSP-BA, CPF n° 018.550085-48, declaro, neste ato, tomar posse como Vice-Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, com início do mandato na presente data e encerramento em 31 de dezembro de 2026.

Caetité, 10 de janeiro de 2025.

**João Vítor Martins Laranjeiras**  
Vice - Presidente CDS-Alto Sertão





**TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AUTARQUIA  
INTERFEDERATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO.**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS DO ALTO SERTÃO, através do seu presidente, **Warley Oliveira de Souza** nos poderes que lhe confere o Artigo 38, § 10º, do Estatuto deste Consórcio Público, tendo em vista aprovação em Assembleia Geral, ratifica a nomeação para o biênio 2025/2026, como **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS DO ALTO SERTÃO, o **Sr. ANDERSON PÚBLIO AZEVEDO SANTANA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 09.405.376-63 SSP-BA e CPF nº 795.552.255-91.

Caetité, 10 de janeiro de 2025.

  
**Warley Oliveira de Souza**  
Presidente CDS-Alto Sertão

  
**ANDERSON PÚBLIO AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Executivo  
CPF nº 795.552.255-91



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de prazo e aditivo de igual valor do Contrato em epígrafe, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados para execução do Termo de Convênio Nº 191/2021 firmado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CONTRATADO: AUTO POSTO SAMAPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.364.302/0001-16.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores c/c o quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 e Artigo 142 da Lei do Estado da Bahia nº 9.433/05.*

*Warlei Oliveira de Souza  
Presidente CDS Alto Sertão  
Autoridade Administrativa*





## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46.400-000, neste ato representado pelo Presidente, Warlei Oliveira de Souza, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, **AUTO POSTO SAMAPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.364.302/0001-16, situada na Av. Olimar Oliveira Rodrigues, 365, CEP 46.400-000, Ovidio Teixeira, Caetite/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelas normas da Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 - "Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina para atender as demandas do Convênio 191/2021 do CDS Alto Sertão, conforme as condições especificadas no Termo de Referência".

### CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

2.1- O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de prazo e aditivo de igual valor do Contrato em epígrafe, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados para execução do Termo de Convênio Nº 191/21 firmado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1- Pela prorrogação do prazo a vigência do Contrato passa a ser até **31 de março de 2025**, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, de forma subsidiária e





complementar, ao quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

Parágrafo Primeiro: Considerando a vigência do Termo de Convênio Nº 191/2021, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural, poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 c/c as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

Parágrafo Segundo. Com o presente aditivo, fica conferido ao contrato originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

#### CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Consórcio Contratante.

4.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato originário, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores c/c o quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 – Fica mantido o valor constante no Contrato originário, vigorando, dessa forma, a pesquisa de preços e o valor de mercado.





**CLÁUSULA SEXTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver, aditivos posteriores, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2- Fica eleita como fiscal deste Termo Aditivo de Contrato a servidora MARINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO ou outro definido em Decreto/Portaria a ser publicada.

7.3 – Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 17 de janeiro de 2025.

*CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO*  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**CONTRATANTE**

**RESPONSÁVEL LEGAL**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2024**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de prazo e aditivo de igual valor do Contrato em epígrafe, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados para execução do Termo de Convênio Nº 191/2021 firmado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CONTRATADO: LMS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 45.377.798/0001-23.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores c/c o quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 e Artigo 142 da Lei do Estado da Bahia nº 9.433/05.*

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
*Presidente CDS Alto Sertão*  
*Autoridade Administrativa*





## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2024

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Warlei Oliveira de Souza, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, **LMS LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.377.798/0001-23, Endereço: Avenida Gafanhoto, número 295, sala 001 – Brasília – Betim/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelas normas da Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 – “Locação mensal de veículo leve para atendimento do Convênio nº 191/2021 e seus aditivos, desenvolvido por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

### CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

2.1- O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de prazo e aditivo de igual valor do Contrato em epígrafe, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados para execução do Termo de Convênio Nº 191/2021 firmado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1- Pela prorrogação do prazo, a vigência do Contrato passa a ser até **31 de março de 2025**, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, de forma subsidiária e





complementar, ao quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

Parágrafo Primeiro: Considerando a vigência do Termo de Convênio Nº 191/2021, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural, poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 c/c as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

Parágrafo Segundo. Com o presente aditivo, fica conferido ao contrato originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

#### CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Consórcio Contratante.

4.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato originário, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores c/c o quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 – Fica mantido o valor constante no Contrato originário, vigorando, dessa forma, a pesquisa de preços e o valor de mercado.



**CLÁUSULA SEXTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver, aditivos posteriores, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2- Fica eleita como fiscal deste Termo Aditivo de Contrato a servidora Marineia Santana da Silva Leão ou outro definido em Decreto/Portaria a ser publicada.

7.3 – Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 17 de janeiro de 2025.

*CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO*

*WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA*

*CONTRATANTE*

RESPONSÁVEL LEGAL

CONTRATADO

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:





## RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova a Programação da Execução Financeira do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO ALTO SERTÃO, para o exercício 2025, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Resolução do Orçamento de 2025, na forma prevista na resolução nº 002/2024 de 20 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do consórcio, para o exercício de 2025, compreendendo o Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos **Anexos I e II** desta Resolução.





**Parágrafo único.** A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na resolução.

**Art. 2º.** O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do consórcio, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta, na forma do **Anexo I** desta Resolução.

**Art. 3º.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à cada Órgão/Unidade Orçamentária, contendo Atividades, Projetos e Encargos Especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Anexo II**.

**Parágrafo único.** A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Anexo II**.

**Art. 4º.** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (**Anexo I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Anexo II**) serão efetivadas mediante Resolução.

**Parágrafo único.** Os **Anexos I e II** poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício;





II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

**Art. 5º.** O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2025.

**Parágrafo único.** Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 6º.** O Fluxo de Execução de Receitas e o Cronograma de Desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

**Art. 7º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Resolução Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda





Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

**Art. 8º.** Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 9º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Resolução Orçamentária de 2025, e em seus créditos adicionais, serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

**Art. 10º.** Fica a contabilidade do consórcio encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por esta Resolução, e suas alterações, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência do Orçamento de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caetité – BA, 16 de Janeiro de 2025.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente do CDS – ALTO SERTÃO





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00</b> Receitas Correntes	<b>228.633,23</b>	<b>575.740,05</b>	<b>478.051,32</b>	<b>593.060,75</b>	<b>611.767,10</b>	<b>624.930,89</b>	<b>486.365,29</b>	<b>513.385,53</b>	<b>528.627,73</b>	<b>500.221,79</b>	<b>586.132,43</b>	<b>1.201.363,89</b>	<b>6.928.280,00</b>
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melh	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Impostos	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos d	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido n	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.3.2.1.00.0.0.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.0.0.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancár	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bar	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00 Remuneração de Rec. Cr	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.01 Remuneração de Rec	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02 Remuneração de Rec	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 Remuneração de Rec. Ni	1.980,00	4.986,00	4.140,00	5.136,00	5.298,00	5.412,00	4.212,00	4.446,00	4.578,00	4.332,00	5.076,00	10.404,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01 Remuneração de Rec	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.02 Remuneração de Rec	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	165.000,00	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Outros Serviços	165.000,00	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
1.6.9.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Outros Serviços	165.000,00	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
1.6.9.9.99.0.0.0.0.00.00.00 Outros Serviços	165.000,00	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	165.000,00	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	59.343,23	149.437,05	124.081,32	153.932,75	158.788,10	162.204,89	126.239,29	133.252,53	137.208,73	129.835,79	152.134,43	311.821,89	1.798.280,00
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito	36.300,00	91.410,00	75.900,00	94.160,00	97.130,00	99.220,00	77.220,00	81.510,00	83.930,00	79.420,00	93.060,00	190.740,00	1.100.000,00
1.7.2.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e I	36.300,00	91.410,00	75.900,00	94.160,00	97.130,00	99.220,00	77.220,00	81.510,00	83.930,00	79.420,00	93.060,00	190.740,00	1.100.000,00
1.7.2.9.50.0.0.0.0.00.00.00 Transferências de Estados a Consó	36.300,00	91.410,00	75.900,00	94.160,00	97.130,00	99.220,00	77.220,00	81.510,00	83.930,00	79.420,00	93.060,00	190.740,00	1.100.000,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00 Transferências de Estados a Co	36.300,00	91.410,00	75.900,00	94.160,00	97.130,00	99.220,00	77.220,00	81.510,00	83.930,00	79.420,00	93.060,00	190.740,00	1.100.000,00
1.7.3.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Transferências dos Municípios e de suas	23.043,23	58.027,05	48.181,32	59.772,75	61.658,10	62.984,89	49.019,29	51.742,53	53.278,73	50.415,79	59.074,43	121.081,89	698.280,00
1.7.3.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Municípios	23.043,23	58.027,05	48.181,32	59.772,75	61.658,10	62.984,89	49.019,29	51.742,53	53.278,73	50.415,79	59.074,43	121.081,89	698.280,00
1.7.3.9.50.0.0.0.0.00.00.00 Transferências de Municípios a Cor	23.043,23	58.027,05	48.181,32	59.772,75	61.658,10	62.984,89	49.019,29	51.742,53	53.278,73	50.415,79	59.074,43	121.081,89	698.280,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 Transferências de Municípios a	23.043,23	58.027,05	48.181,32	59.772,75	61.658,10	62.984,89	49.019,29	51.742,53	53.278,73	50.415,79	59.074,43	121.081,89	698.280,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00 Transferências de Município:	23.043,23	58.027,05	48.181,32	59.772,75	61.658,10	62.984,89	49.019,29	51.742,53	53.278,73	50.415,79	59.074,43	121.081,89	698.280,00
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00 Transferências do Municí	1.256,90	3.165,11	2.628,07	3.260,33	3.363,17	3.435,54	2.673,78	2.822,32	2.906,11	2.749,95	3.222,24	6.604,48	38.088,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00 Transferências do Municí	2.304,32	5.802,71	4.818,13	5.977,28	6.165,81	6.298,49	4.901,93	5.174,25	5.327,88	5.041,58	5.907,45	12.108,17	69.828,00
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00 Transferências do Municí	2.932,78	7.385,26	6.132,17	7.607,44	7.847,40	8.016,25	6.238,81	6.585,42	6.780,93	6.416,56	7.518,57	15.410,41	88.872,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00 Transferências do Municí	837,94	2.110,08	1.752,05	2.173,56	2.242,11	2.290,36	1.782,52	1.881,55	1.937,41	1.833,30	2.148,16	4.402,96	25.392,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00 Transferências do Municí	1.047,42	2.637,59	2.190,06	2.716,94	2.802,64	2.862,95	2.228,15	2.351,93	2.421,76	2.291,63	2.685,20	5.503,73	31.740,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00 Transferências do Municí	1.047,42	2.637,59	2.190,06	2.716,94	2.802,64	2.862,95	2.228,15	2.351,93	2.421,76	2.291,63	2.685,20	5.503,73	31.740,00





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00 Transferências do Municí	1.256,90	3.165,11	2.628,07	3.260,33	3.363,17	3.435,54	2.673,78	2.822,32	2.906,11	2.749,95	3.222,24	6.604,48	38.088,00
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00 Transferências do Municí	837,94	2.110,08	1.752,05	2.173,56	2.242,11	2.290,36	1.782,52	1.881,55	1.937,41	1.833,30	2.148,16	4.402,96	25.392,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00 Transferências do Municí	1.256,90	3.165,11	2.628,07	3.260,33	3.363,17	3.435,54	2.673,78	2.822,32	2.906,11	2.749,95	3.222,24	6.604,48	38.088,00
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00 Transferências do Municí	1.047,42	2.637,59	2.190,06	2.716,94	2.802,64	2.862,95	2.228,15	2.351,93	2.421,76	2.291,63	2.685,20	5.503,73	31.740,00
1.7.3.9.50.0.1.01.11.00 Transferências do Municí	1.675,87	4.220,15	3.504,10	4.347,11	4.484,23	4.580,72	3.565,04	3.763,09	3.874,82	3.666,60	4.296,33	8.805,94	50.784,00
1.7.3.9.50.0.1.01.12.00 Transferências do Municí	837,94	2.110,08	1.752,05	2.173,56	2.242,11	2.290,36	1.782,52	1.881,55	1.937,41	1.833,30	2.148,16	4.402,96	25.392,00
1.7.3.9.50.0.1.01.13.00 Transferências do Municí	1.256,90	3.165,11	2.628,07	3.260,33	3.363,17	3.435,54	2.673,78	2.822,32	2.906,11	2.749,95	3.222,24	6.604,48	38.088,00
1.7.3.9.50.0.1.01.14.00 Transferências do Municí	1.256,90	3.165,11	2.628,07	3.260,33	3.363,17	3.435,54	2.673,78	2.822,32	2.906,11	2.749,95	3.222,24	6.604,48	38.088,00
1.7.3.9.50.0.1.01.15.00 Transferências do Municí	1.047,42	2.637,59	2.190,06	2.716,94	2.802,64	2.862,95	2.228,15	2.351,93	2.421,76	2.291,63	2.685,20	5.503,73	31.740,00
1.7.3.9.50.0.1.01.16.00 Transferências do Municí	837,94	2.110,08	1.752,05	2.173,56	2.242,11	2.290,36	1.782,52	1.881,55	1.937,41	1.833,30	2.148,16	4.402,96	25.392,00
1.7.3.9.50.0.1.01.17.00 Transferências do Municí	1.047,42	2.637,59	2.190,06	2.716,94	2.802,64	2.862,95	2.228,15	2.351,93	2.421,76	2.291,63	2.685,20	5.503,73	31.740,00
1.7.3.9.50.0.1.01.18.00 Transferências do Municí	1.256,90	3.165,11	2.628,07	3.260,33	3.363,17	3.435,54	2.673,78	2.822,32	2.906,11	2.749,95	3.222,24	6.604,48	38.088,00
<b>2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas de Capital</b>	<b>25.282,49</b>	<b>63.665,90</b>	<b>52.863,38</b>	<b>65.581,24</b>	<b>67.649,81</b>	<b>69.105,47</b>	<b>53.782,75</b>	<b>56.770,68</b>	<b>58.456,18</b>	<b>55.315,02</b>	<b>64.815,11</b>	<b>132.847,97</b>	<b>766.136,00</b>
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Capital	25.282,49	63.665,90	52.863,38	65.581,24	67.649,81	69.105,47	53.782,75	56.770,68	58.456,18	55.315,02	64.815,11	132.847,97	766.136,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito	25.282,49	63.665,90	52.863,38	65.581,24	67.649,81	69.105,47	53.782,75	56.770,68	58.456,18	55.315,02	64.815,11	132.847,97	766.136,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do	25.282,49	63.665,90	52.863,38	65.581,24	67.649,81	69.105,47	53.782,75	56.770,68	58.456,18	55.315,02	64.815,11	132.847,97	766.136,00
2.4.2.9.50.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e Distri	25.282,49	63.665,90	52.863,38	65.581,24	67.649,81	69.105,47	53.782,75	56.770,68	58.456,18	55.315,02	64.815,11	132.847,97	766.136,00
2.4.2.9.50.0.1.00.00.00 Transferências dos Estados e D	25.282,49	63.665,90	52.863,38	65.581,24	67.649,81	69.105,47	53.782,75	56.770,68	58.456,18	55.315,02	64.815,11	132.847,97	766.136,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>253.915,72</b>	<b>639.405,95</b>	<b>530.914,70</b>	<b>658.641,99</b>	<b>679.416,91</b>	<b>694.036,36</b>	<b>540.148,04</b>	<b>570.156,21</b>	<b>587.083,91</b>	<b>555.536,81</b>	<b>650.947,54</b>	<b>1.334.211,86</b>	<b>7.694.416,00</b>

CAETITE - BA, 2 de janeiro de 2025





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>1.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b> <b>Receitas Correntes</b>	<b>804.373,30</b>	<b>1.071.112,03</b>	<b>1.236.697,98</b>	<b>999.750,82</b>	<b>1.028.849,58</b>	<b>1.787.496,29</b>	<b>6.928.280,00</b>
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00 Remuneração de Rec. Convênios - Diversos	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.01 Remuneração de Rec. Convênios - FT 700 FEDERAL	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02 Remuneração de Rec. Convênios - FT 701 ESTADUAL	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 Remuneração de Rec. Não Vinculados	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01 Remuneração de Rec. Bancários - FT 880 REC. PRÓPRIO:	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.02 Remuneração de Rec. Bancários - FT 500 RATEIO	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	580.500,00	773.000,00	892.500,00	721.500,00	742.500,00	1.290.000,00	5.000.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 Outros Serviços	580.500,00	773.000,00	892.500,00	721.500,00	742.500,00	1.290.000,00	5.000.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 Outros Serviços	580.500,00	773.000,00	892.500,00	721.500,00	742.500,00	1.290.000,00	5.000.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 Outros Serviços	580.500,00	773.000,00	892.500,00	721.500,00	742.500,00	1.290.000,00	5.000.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	580.500,00	773.000,00	892.500,00	721.500,00	742.500,00	1.290.000,00	5.000.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	208.780,30	278.014,03	320.992,98	259.491,82	267.044,58	463.956,29	1.798.280,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	127.710,00	170.060,00	196.350,00	158.730,00	163.350,00	283.800,00	1.100.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	127.710,00	170.060,00	196.350,00	158.730,00	163.350,00	283.800,00	1.100.000,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00 Transferências de Estados a Consórcios Públicos	127.710,00	170.060,00	196.350,00	158.730,00	163.350,00	283.800,00	1.100.000,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00 Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	127.710,00	170.060,00	196.350,00	158.730,00	163.350,00	283.800,00	1.100.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	81.070,30	107.954,03	124.642,98	100.761,82	103.694,58	180.156,29	698.280,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Municípios	81.070,30	107.954,03	124.642,98	100.761,82	103.694,58	180.156,29	698.280,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	81.070,30	107.954,03	124.642,98	100.761,82	103.694,58	180.156,29	698.280,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	81.070,30	107.954,03	124.642,98	100.761,82	103.694,58	180.156,29	698.280,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	81.070,30	107.954,03	124.642,98	100.761,82	103.694,58	180.156,29	698.280,00
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00 Transferências do Município - CACULÉ	4.422,02	5.888,40	6.798,71	5.496,10	5.656,07	9.826,70	38.088,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00 Transferências do Município - CAETITÉ	8.107,03	10.795,41	12.464,30	10.076,18	10.369,46	18.015,62	69.828,00
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00 Transferências do Município - GUANAMBI	10.318,04	13.739,61	15.863,65	12.824,23	13.197,49	22.928,98	88.872,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00 Transferências do Município - IBIASSUCÉ	2.948,01	3.925,60	4.532,47	3.664,07	3.770,71	6.551,14	25.392,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00 Transferências do Município - IGAPORÁ	3.685,01	4.907,00	5.665,59	4.580,08	4.713,39	8.188,93	31.740,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00 Transferências do Município - LAGOA REAL	3.685,01	4.907,00	5.665,59	4.580,08	4.713,39	8.188,93	31.740,00





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00 Transferências do Município - MALHADA	4.422,02	5.888,40	6.798,71	5.496,10	5.656,07	9.826,70	38.088,00
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00 Transferências do Município - MATINA	2.948,01	3.925,60	4.532,47	3.664,07	3.770,71	6.551,14	25.392,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00 Transferências do Município - PALMAS DE MONTE ALTO	4.422,02	5.888,40	6.798,71	5.496,10	5.656,07	9.826,70	38.088,00
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00 Transferências do Município - PINDAÍ	3.685,01	4.907,00	5.665,59	4.580,08	4.713,39	8.188,93	31.740,00
1.7.3.9.50.0.1.01.11.00 Transferências do Município - RIACHO DE SANTANA	5.896,02	7.851,21	9.064,94	7.328,13	7.541,42	13.102,28	50.784,00
1.7.3.9.50.0.1.01.12.00 Transferências do Município - SEBASTIÃO LARANJEIRAS	2.948,01	3.925,60	4.532,47	3.664,07	3.770,71	6.551,14	25.392,00
1.7.3.9.50.0.1.01.13.00 Transferências do Município - URANDÍ	4.422,02	5.888,40	6.798,71	5.496,10	5.656,07	9.826,70	38.088,00
1.7.3.9.50.0.1.01.14.00 Transferências do Município - TANQUE NOVO	4.422,02	5.888,40	6.798,71	5.496,10	5.656,07	9.826,70	38.088,00
1.7.3.9.50.0.1.01.15.00 Transferências do Município - CANDIBA	3.685,01	4.907,00	5.665,59	4.580,08	4.713,39	8.188,93	31.740,00
1.7.3.9.50.0.1.01.16.00 Transferências do Município - IUIU	2.948,01	3.925,60	4.532,47	3.664,07	3.770,71	6.551,14	25.392,00
1.7.3.9.50.0.1.01.17.00 Transferências do Município - RIO DO ANTÔNIO	3.685,01	4.907,00	5.665,59	4.580,08	4.713,39	8.188,93	31.740,00
1.7.3.9.50.0.1.01.18.00 Transferências do Município - TANHAÇÚ	4.422,02	5.888,40	6.798,71	5.496,10	5.656,07	9.826,70	38.088,00
<b>2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas de Capital</b>	<b>88.948,39</b>	<b>118.444,63</b>	<b>136.755,28</b>	<b>110.553,42</b>	<b>113.771,20</b>	<b>197.663,08</b>	<b>766.136,00</b>
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Capital	88.948,39	118.444,63	136.755,28	110.553,42	113.771,20	197.663,08	766.136,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.948,39	118.444,63	136.755,28	110.553,42	113.771,20	197.663,08	766.136,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos dos Estados	88.948,39	118.444,63	136.755,28	110.553,42	113.771,20	197.663,08	766.136,00
2.4.2.9.50.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	88.948,39	118.444,63	136.755,28	110.553,42	113.771,20	197.663,08	766.136,00
2.4.2.9.50.0.1.00.00.00 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	88.948,39	118.444,63	136.755,28	110.553,42	113.771,20	197.663,08	766.136,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>893.321,69</b>	<b>1.189.556,66</b>	<b>1.373.453,26</b>	<b>1.110.304,24</b>	<b>1.142.620,78</b>	<b>1.985.159,37</b>	<b>7.694.416,00</b>

CAETITE - BA, 2 de janeiro de 2025





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2025

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 1 - CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO</b>										
<b>SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO</b>										
<b>UNIDADE: 01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	447.000,00	14.751,00	37.145,70	51.896,70	30.843,00	38.263,20	69.106,20	121.002,90	121.002,90
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1701	330.000,00	10.890,00	27.423,00	38.313,00	22.770,00	28.248,00	51.018,00	89.331,00	89.331,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1880	1.339.567,69	44.205,73	111.318,08	155.523,81	92.430,17	114.666,99	207.097,16	362.620,97	362.620,97
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	249.280,00	8.226,24	20.715,17	28.941,41	17.200,32	21.338,37	38.538,69	67.480,10	67.480,10
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	636.136,00	20.992,49	52.862,90	73.855,39	43.893,38	54.453,24	98.346,62	172.202,01	172.202,01
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	681.500,00	22.489,50	56.632,65	79.122,15	47.023,50	58.336,40	105.359,90	184.482,05	184.482,05
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1880	3.244.796,31	107.078,28	269.642,57	376.720,85	223.890,95	277.754,56	501.645,51	878.366,36	878.366,36
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	4.500,00	148,50	373,95	522,45	310,50	385,20	695,70	1.218,15	1.218,15
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	135.000,00	4.455,00	11.218,50	15.673,50	9.315,00	11.556,00	20.871,00	36.544,50	36.544,50
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	118.000,00	3.894,00	9.805,80	13.699,80	8.142,00	10.100,80	18.242,80	31.942,60	31.942,60
4.4 - INVESTIMENTOS	1880	495.136,00	16.339,49	41.145,80	57.485,29	34.164,38	42.383,64	76.548,02	134.033,31	134.033,31
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1700	5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1701	500,00	16,50	41,55	58,05	34,50	42,80	77,30	135,35	135,35
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1500	7.500,00	247,50	623,25	870,75	517,50	642,00	1.159,50	2.030,25	2.030,25
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1880	500,00	16,50	41,55	58,05	34,50	42,80	77,30	135,35	135,35
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>253.915,73</b>	<b>639.405,97</b>	<b>893.321,70</b>	<b>530.914,70</b>	<b>658.642,00</b>	<b>1.189.556,70</b>	<b>2.082.878,40</b>	<b>2.082.878,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>253.915,73</b>	<b>639.405,97</b>	<b>893.321,70</b>	<b>530.914,70</b>	<b>658.642,00</b>	<b>1.189.556,70</b>	<b>2.082.878,40</b>	<b>2.082.878,40</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>253.915,73</b>	<b>639.405,97</b>	<b>893.321,70</b>	<b>530.914,70</b>	<b>658.642,00</b>	<b>1.189.556,70</b>	<b>2.082.878,40</b>	<b>2.082.878,40</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>253.915,73</b>	<b>639.405,97</b>	<b>893.321,70</b>	<b>530.914,70</b>	<b>658.642,00</b>	<b>1.189.556,70</b>	<b>2.082.878,40</b>	<b>2.082.878,40</b>





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2025

DESPESA	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.116.567,69	69.846,73	175.886,78	245.733,51	146.043,17	181.178,19	327.221,36	572.954,87	572.954,87
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.811.712,31	158.786,51	399.853,29	558.639,80	332.008,15	411.882,57	743.890,72	1.302.530,52	1.302.530,52
4.4 - INVESTIMENTOS	752.636,00	24.836,99	62.544,05	87.381,04	51.931,88	64.425,64	116.357,52	203.738,56	203.738,56
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	5.500,00	181,50	457,05	638,55	379,50	470,80	850,30	1.488,85	1.488,85
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	8.000,00	264,00	664,80	928,80	552,00	684,80	1.236,80	2.165,60	2.165,60
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>7.694.416,00</b>	<b>253.915,73</b>	<b>639.405,97</b>	<b>893.321,70</b>	<b>530.914,70</b>	<b>658.642,00</b>	<b>1.189.556,70</b>	<b>2.082.878,40</b>	<b>2.082.878,40</b>



**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2025****PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
---------	-------	------------	---------	-----------	-------------	-------	-------	-------------	-----------------	--------------------





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2025

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 1 - CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO</b>										
<b>SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO</b>										
<b>UNIDADE: 01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	447.000,00	39.470,10	40.319,40	79.789,50	31.379,40	33.122,70	64.502,10	144.291,60	265.294,50
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1701	330.000,00	29.139,00	29.766,00	58.905,00	23.166,00	24.453,00	47.619,00	106.524,00	195.855,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1880	1.339.567,69	118.283,83	120.829,01	239.112,84	94.037,65	99.261,97	193.299,62	432.412,46	795.033,43
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	249.280,00	22.011,42	22.485,06	44.496,48	17.499,46	18.471,65	35.971,11	80.467,59	147.947,69
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	636.136,00	56.170,81	57.379,47	113.550,28	44.656,75	47.137,68	91.794,43	205.344,71	377.546,72
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	681.500,00	60.176,45	61.471,30	121.647,75	47.841,30	50.499,15	98.340,45	219.988,20	404.470,25
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1880	3.244.796,31	286.515,51	292.680,63	579.196,14	227.784,70	240.439,41	468.224,11	1.047.420,25	1.925.786,61
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	4.500,00	397,35	405,90	803,25	315,90	333,45	649,35	1.452,60	2.670,75
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	135.000,00	11.920,50	12.177,00	24.097,50	9.477,00	10.003,50	19.480,50	43.578,00	80.122,50
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	118.000,00	10.419,40	10.643,60	21.063,00	8.283,60	8.743,80	17.027,40	38.090,40	70.033,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1880	495.136,00	43.720,51	44.661,27	88.381,78	34.758,55	36.689,58	71.448,13	159.829,91	293.863,22
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1700	5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1701	500,00	44,15	45,10	89,25	35,10	37,05	72,15	161,40	296,75
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1500	7.500,00	662,25	676,50	1.338,75	526,50	555,75	1.082,25	2.421,00	4.451,25
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1880	500,00	44,15	45,10	89,25	35,10	37,05	72,15	161,40	296,75
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>679.416,93</b>	<b>694.036,34</b>	<b>1.373.453,27</b>	<b>540.148,01</b>	<b>570.156,24</b>	<b>1.110.304,25</b>	<b>2.483.757,52</b>	<b>4.566.635,92</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>679.416,93</b>	<b>694.036,34</b>	<b>1.373.453,27</b>	<b>540.148,01</b>	<b>570.156,24</b>	<b>1.110.304,25</b>	<b>2.483.757,52</b>	<b>4.566.635,92</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>679.416,93</b>	<b>694.036,34</b>	<b>1.373.453,27</b>	<b>540.148,01</b>	<b>570.156,24</b>	<b>1.110.304,25</b>	<b>2.483.757,52</b>	<b>4.566.635,92</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>679.416,93</b>	<b>694.036,34</b>	<b>1.373.453,27</b>	<b>540.148,01</b>	<b>570.156,24</b>	<b>1.110.304,25</b>	<b>2.483.757,52</b>	<b>4.566.635,92</b>





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2025

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.116.567,69	186.892,93	190.914,41	377.807,34	148.583,05	156.837,67	305.420,72	683.228,06	1.256.182,93
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.811.712,31	424.874,19	434.016,46	858.890,65	337.782,21	356.547,89	694.330,10	1.553.220,75	2.855.751,27
4.4 - INVESTIMENTOS	752.636,00	66.457,76	67.887,77	134.345,53	52.835,05	55.770,33	108.605,38	242.950,91	446.689,47
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	5.500,00	485,65	496,10	981,75	386,10	407,55	793,65	1.775,40	3.264,25
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	8.000,00	706,40	721,60	1.428,00	561,60	592,80	1.154,40	2.582,40	4.748,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>7.694.416,00</b>	<b>679.416,93</b>	<b>694.036,34</b>	<b>1.373.453,27</b>	<b>540.148,01</b>	<b>570.156,24</b>	<b>540.333,26</b>	<b>2.483.757,52</b>	<b>4.566.635,92</b>



**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2025****PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
---------	-------	------------	------	-------	-------------	-------	--------	-------------	-----------------	--------------------





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2025

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 1 - CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO</b>										
<b>SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO</b>										
<b>UNIDADE: 01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	447.000,00	34.106,10	32.273,40	66.379,50	37.816,20	77.509,80	115.326,00	181.705,50	447.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1701	330.000,00	25.179,00	23.826,00	49.005,00	27.918,00	57.222,00	85.140,00	134.145,00	330.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1880	1.339.567,69	102.209,01	96.716,79	198.925,80	113.327,43	232.281,03	345.608,46	544.534,26	1.339.567,69
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	249.280,00	19.020,06	17.998,02	37.018,08	21.089,09	43.225,14	64.314,23	101.332,31	249.280,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	636.136,00	48.537,18	45.929,02	94.466,20	53.817,11	110.305,97	164.123,08	258.589,28	636.136,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	681.500,00	51.998,45	49.204,30	101.202,75	57.654,90	118.172,10	175.827,00	277.029,75	681.500,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1880	3.244.796,31	247.577,96	234.274,29	481.852,25	274.509,77	562.647,68	837.157,45	1.319.009,70	3.244.796,31
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	4.500,00	343,35	324,90	668,25	380,70	780,30	1.161,00	1.829,25	4.500,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	135.000,00	10.300,50	9.747,00	20.047,50	11.421,00	23.409,00	34.830,00	54.877,50	135.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	118.000,00	9.003,40	8.519,60	17.523,00	9.982,80	20.461,20	30.444,00	47.967,00	118.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1880	495.136,00	37.778,88	35.748,82	73.527,70	41.888,51	85.856,57	127.745,08	201.272,78	495.136,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1700	5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1701	500,00	38,15	36,10	74,25	42,30	86,70	129,00	203,25	500,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1500	7.500,00	572,25	541,50	1.113,75	634,50	1.300,50	1.935,00	3.048,75	7.500,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1880	500,00	38,15	36,10	74,25	42,30	86,70	129,00	203,25	500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>587.083,94</b>	<b>555.536,84</b>	<b>1.142.620,78</b>	<b>650.947,61</b>	<b>1.334.211,69</b>	<b>1.985.159,30</b>	<b>3.127.780,08</b>	<b>7.694.416,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>587.083,94</b>	<b>555.536,84</b>	<b>1.142.620,78</b>	<b>650.947,61</b>	<b>1.334.211,69</b>	<b>1.985.159,30</b>	<b>3.127.780,08</b>	<b>7.694.416,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>587.083,94</b>	<b>555.536,84</b>	<b>1.142.620,78</b>	<b>650.947,61</b>	<b>1.334.211,69</b>	<b>1.985.159,30</b>	<b>3.127.780,08</b>	<b>7.694.416,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>7.694.416,00</b>	<b>587.083,94</b>	<b>555.536,84</b>	<b>1.142.620,78</b>	<b>650.947,61</b>	<b>1.334.211,69</b>	<b>1.985.159,30</b>	<b>3.127.780,08</b>	<b>7.694.416,00</b>





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2025

DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.116.567,69	161.494,11	152.816,19	314.310,30	179.061,63	367.012,83	546.074,46	860.384,76	2.116.567,69
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.811.712,31	367.133,65	347.405,63	714.539,28	407.070,87	834.350,89	1.241.421,76	1.955.961,04	4.811.712,31
4.4 - INVESTIMENTOS	752.636,00	57.426,13	54.340,32	111.766,45	63.673,01	130.507,07	194.180,08	305.946,53	752.636,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	5.500,00	419,65	397,10	816,75	465,30	953,70	1.419,00	2.235,75	5.500,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	8.000,00	610,40	577,60	1.188,00	676,80	1.387,20	2.064,00	3.252,00	8.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>7.694.416,00</b>	<b>587.083,94</b>	<b>555.536,84</b>	<b>1.142.620,78</b>	<b>650.947,61</b>	<b>1.334.211,69</b>	<b>651.381,11</b>	<b>3.127.780,08</b>	<b>7.694.416,00</b>



**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2025****PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
---------	-------	------------	----------	---------	-------------	----------	----------	-------------	-----------------	--------------------





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

### Resumo por Fonte de Recurso / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	191.731,40	228.632,79	287.915,81	708.280,00
1700 - Transf. de Convenios - Outros - UNIÃO	210.100,01	250.536,71	315.499,28	776.136,00
1701 - Transf. de Convenios - Outros - ESTADO	305.891,00	364.764,00	459.345,00	1.130.000,00
1880 - Recursos Próprios - Consorcio	1.375.155,99	1.639.824,02	2.065.019,99	5.080.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>2.082.878,40</b>	<b>2.483.757,52</b>	<b>3.127.780,08</b>	<b>7.694.416,00</b>





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

### Resumo por Fonte de Recurso / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	82.231,31	109.500,09	126.427,98	102.204,81	105.179,58	182.736,23	708.280,00
1700 - Transf. de Convenios - Outros - UNIÃO	90.109,39	119.990,62	138.540,28	111.996,43	115.256,20	200.243,08	776.136,00
1701 - Transf. de Convenios - Outros - ESTADO	131.193,00	174.698,00	201.705,00	163.059,00	167.805,00	291.540,00	1.130.000,00
1880 - Recursos Próprios - Consorcio	589.788,00	785.367,99	906.780,01	733.044,01	754.380,00	1.310.639,99	5.080.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>893.321,70</b>	<b>1.189.556,70</b>	<b>1.373.453,27</b>	<b>1.110.304,25</b>	<b>1.142.620,78</b>	<b>1.985.159,30</b>	<b>7.694.416,00</b>





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46400000 - CAETITE - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

### Resumo por Fonte de Recurso / 2025

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	23373,24	58.858,07	48.871,32	60.628,77	62.541,12	63.886,86	49.721,26	52.483,55	54.041,76	51.137,82	59.920,49	122.815,74	708.280,00
1700 - Transf. de Convenios - Outros - UNIÃO	25612,49	64.496,90	53.553,38	66.437,24	68.532,81	70.007,47	54.484,75	57.511,68	59.219,18	56.037,02	65.661,11	134.581,97	776.136,00
1701 - Transf. de Convenios - Outros - ESTADO	37290	93.903,00	77.970,00	96.728,00	99.779,00	101.926,00	79.326,00	83.733,00	86.219,00	81.586,00	95.598,00	195.942,00	1.130.000,00
1880 - Recursos Próprios - Consorcio	167640	422.148,00	350.520,00	434.847,99	448.564,00	458.216,01	356.616,00	376.428,01	387.604,00	366.776,00	429.768,01	880.871,98	5.080.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>253.915,73</b>	<b>639.405,97</b>	<b>530.914,70</b>	<b>658.642,00</b>	<b>679.416,93</b>	<b>694.036,34</b>	<b>540.148,01</b>	<b>570.156,24</b>	<b>587.083,94</b>	<b>555.536,84</b>	<b>650.947,61</b>	<b>1.334.211,69</b>	<b>7.694.416,00</b>

CAETITE - BA, 2 de janeiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B95C-2C26-9215-71C7-F3EC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B95C-2C26-9215-71C7-F3EC



### Hash do Documento

1c87b4ff0327ffe8de4ef3c61bf094be29963ef868d5cc7cb550c9e19414ff3f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/01/2025 18:40 UTC-03:00